DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es): RODRIGO DE LIMA CARVALHO, matr.: 63.729 na função de **Gestor**, JORGE ROBERTO FRANÇA, matr. 62.222 como **Gestor substituto**, LEANDRO DA SILVA FERREIRA, matr. 62.832 na função de **Fiscal** e KESSIA COUTINHO DA CRUZ, matr. 63.934 como **Fiscal substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 041/25, firmado com este Município e a empresa: RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, líder do consórcio, que tem por objeto a prestação dos serviços de gerenciamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e Monitoramento da Frota do serviço municipal de Transporte Coletivo do município de Nova Friburgo/RJ, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com a implementação de cinco subsistemas, **sistema de bilhetagem eletrônica SBE**, **sistema de monitoramento de frota – SMF, sistemas de informações ao usuário – SIU, centro de monitoramento e controle – CMC e componentes de *backoffice.***, referente ao Processo nº 5561/23 .

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 01 de dezembro de 2025.

RODRIGO JARDIM ASCOLY

Matr.: 63.781

Código identificador: e5bff83b-f0e1-454c-8f87-2e4578d3d92f